

Lei nº **168/2000**

Concede Título de Cidadã  
Benemérita de Goianá à Senhora  
**Roselene Dorotéia  
Lopes Loures.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Goianá, à Senhora **Roselene Dorotéia Lopes Loures.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Goianá, 15 de dezembro de 2000.*

*Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal*